



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município

LEI N. 2.507/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei 2.401/PMC/08, de 17 de dezembro de 2008:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **107.500,00** (cento e sete mil e quinhentos reais) para atender a SEMAD.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		24		FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0032.1.0035		AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		13.122.0003.2.0145		PGTO PESSOAL E ENC. SOCIAIS - FUNCCAL	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanentes	107.500,00	001.001		RECURSO PRÓPRIO – PMC	
001.001		RECURSO PRÓPRIO – PMC	21.508,59	612	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – p. Civil	21.508,59
002.002		TRANSF. VOLUNT. UNIÃO - CONV	85.991.41	Fica utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação vinculado ao objeto específico do Convênio nº MINC/FNC nº 703901/2009, firmado entre este Município e o Ministério da Cultura, no valor de R\$ 85.991,41 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)			
TOTAL							107.500,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada a vinculação de recurso e as anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º incisos II e III da Lei 4.320/64, as quais não prejudicarão as metas estabelecidas para o corrente exercício.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito adicional especial na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08 de outubro de 2009.

FRANCESCO VIALETTI
Prefeito Municipal

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Sub-Procurador Geral do Município
OAB/RO 995